



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS
DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA - ASSEB**

CNPJ 18.357.857/0001-29

Fundada em 1º de junho de 2013

Endereço: SCES Trecho 2 Conjunto 01 Lote 10 – Asa Sul – Brasília/DF

Telefone: 3226-5131 – E-mail: clubeasseb@gmail.com – www.aseb.com.br

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REGULAMENTO COMUM

CAMPEONATO DE FUTSAL

2019

**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO
EXÉRCITO EM BRASÍLIA**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REGULAMENTO COMUM

CAMPEONATO DE FUTSAL

Departamento de Esportes

Diretor: Luiz Humberto Dornelles Lopes

Assessores: Elizeu Silva dos Santos, Kleber Santos, Charley Silveira Andrade, e Neidival Sobrinho Goes.

Colaborador: Carlos da Silva Brandão

SUMÁRIO

Capítulo I, FINALIDADE.....	04
Capítulo II, PARTICIPANTES, CATEGORIAS E INSCRIÇÕES.....	04
Capítulo III, DA CONTAGEM DE PONTOS.....	04
Capítulo IV, DA FORMA E DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.....	05
Capítulo V, DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO.....	05
Capítulo VI, DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE JOGO.....	05
Capítulo VII, DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA.....	06
Capítulo VIII, DOS ATLETAS.....	06
Capítulo IX, DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS E HORÁRIOS.....	07
Capítulo X, DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS.....	08
Capítulo XI, DA ARBITRAGEM.....	08
Capítulo XII, DO UNIFORME.....	09
Capítulo XIII, DAS PREMIAÇÕES.....	09
Capítulo XIV, DO CONSELHO ARBITRAL.....	10
Capítulo XV, DISPOSIÇÕES DIVERSAS.....	10
Capítulo XVI, DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

Capítulo I FINALIDADE

O presente Regulamento objetiva disciplinar a competição interna de Futebol de Salão/2019, promovida pela Associação de Esporte e Lazer dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília – ASSEB, e dirigida por seu Departamento de Esportes, o qual tem por finalidade: estreitar os laços de amizade entre associados, fazer o conagraçamento entre seus familiares e amigos e desenvolver a prática desportiva.

Capítulo II PARTICIPANTES, CATEGORIAS E INSCRIÇÕES

Art 1º. Poderão participar do campeonato de Futebol de Salão da ASSEB todas as categorias de sócios e seus dependentes.

Art 2º. As categorias serão assim constituídas:

§ 1º Será considerado da categoria HIPERMASTER o associado que tenha nascido no ano de 1964 ou anteriores (a partir do ano que completar 55 anos).

§ 2º Será considerado da categoria SUPERMASTER o associado que tenha nascido no ano de 1969 ou anteriores (a partir do ano que completar 50 anos).

§ 3º Será considerado da categoria MÁSTER o associado que tenha nascido no ano de 1979 ou anteriores (a partir do ano que completar 40 anos).

- **Goleiro:** nascido no ano de 1984 ou anteriores (a partir do ano que completar 35 anos).

§ 4º Será considerado da categoria VETERANA o associado que tenha nascido no ano de 1987 ou anteriores (a partir do ano que completar 32 anos).

- **Goleiro:** nascido no ano de 2001 ou anteriores (a partir do ano que completar 18 anos).

§ 5º Será considerado da categoria LIVRE o associado que tenha nascido no ano de 2003 ou anteriores (a partir do ano que completar 16 anos).

§ 7º Será considerado para a categoria FEMININO, como categoria única, que tenha nascido no ano de 2003 ou anteriores (a partir do ano que completar 16 anos).

Art 3º. A formalização da INSCRIÇÃO far-se-á com a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE FUTSAL 2019 ao Departamento de Esportes.

Art 4º. O representante da Equipe deverá antes de entregar a FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE no Departamento de Esportes, comparecer à Secretaria da Associação, para se certificar das condições de seus atletas, quanto a ser sócio e estar em dia com suas obrigações, conforme as disposições do Estatuto da Associação.

Parágrafo único - O Representante da Equipe será o responsável pelo cumprimento no disposto neste artigo.

Art 5º. Cabe ao Departamento de Esportes da ASSEB a homologação das inscrições das Equipes que irão participar do Campeonato de Futebol de Salão 2019.

Capítulo III DA CONTAGEM DE PONTOS

Art 6º. O Campeonato de Futsal 2019 será regido pelo sistema de pontos ganhos, observado os seguintes critérios:

a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;

- b) Empate: 1 (um) ponto ganho; e
- c) Derrota: 0 (zero) ponto ganho

Capítulo IV **DA FORMA E DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO**

Art 7º. O campeonato terá a sua ORGANIZAÇÃO e a FORMA DE DISPUTA conforme definido no ANEXO I e as Tabelas da competição contidas no Anexo II, deste Regulamento.

Capítulo V **DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO**

Art 8º. A competição será dirigida pelo Departamento de Esportes da ASSEB, ao qual competirá:

- a) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- b) Tomar as providências, de ordem técnica, necessárias à organização do evento e à realização dos jogos;
- c) Aprovar ou não os resultados dos jogos às vistas das súmulas e dos relatórios dos jogos, no prazo de 72 horas após seu término;
- d) Determinar data e hora para a realização dos jogos que por motivos de força maior sejam adiados;
- e) Determinar a perda de **6 (seis) pontos** quando uma equipe utilizar "atleta(s) **sem condição de jogo**" ou a derrota da equipe se utilizar na fase Semifinal ou Final;

Obs: Entende-se como atleta sem condição de jogo aquele que:

- 1. não for sócio da Associação;**
- 2. estiver cumprindo suspensão por cartão amarelo ou vermelho;**
- 3. estiver cumprindo suspensão desportiva definida pelo Conselho Arbitral;**
- 4. não estiver inscrito na Súmula do Jogo; e**
- 5. não estiver em dia com a sua mensalidade.**

f) Os Representantes das Equipes deverão acompanhar os resultados dos jogos e conferir com o retrospecto apresentado no Sítio da ASSEB, devendo informar, ao Departamento de Esportes, qualquer irregularidade encontrada, sendo estas meramente informativas, não podendo servir de base para qualquer recurso.

g) Elaborar os dados documentais do Campeonato, publicando no Sítio da ASSEB os resultados das partidas e classificando as equipes na competição para fins de consulta; e

Capítulo VI **DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE JOGO**

Art 9º. Todos os jogos do Campeonato de Futsal 2019, da ASSEB, estão previstos na Tabela, Anexo I a este Regulamento, elaborada pelo Departamento de Esportes.

Art 10. Para os jogos adiados ou suspensos por motivo de força maior, os Representantes das Equipes envolvidas serão imediatamente informados da decisão e os jogos serão transferidos para outras datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Esportes.

Art 11. Os árbitros são as únicas autoridades competentes para decidir, na quadra, pelo interrupção e/ou suspensão de um jogo em andamento.

Art 12. Quando da suspensão de uma partida antes de esgotar-se o tempo regulamentar, prevalecerá o resultado do momento, desde que **2/4 (dois quartos)** da partida tenham sido jogado, **Exceto** quando uma das equipes ficar reduzida a menos de **03 (três) atletas** com condições de jogo, por qualquer motivo, independentemente do tempo jogado, este será encerrado, sendo declarada vencedora a equipe oponente

Art 13. Se a suspensão de uma partida pelos Árbitros, por motivos independentes de vontade das equipes ou por intempérie vier a ocorrer antes do tempo estabelecido no artigo anterior, marcar-se-á uma nova data para realização da mesma, a qual terá tempos integrais, anulando-se qualquer resultado ou tempo jogados.

Capítulo VII DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA

Art 14. A equipe que porventura se julgar prejudicada, poderá solicitar, ao Departamento de Esportes, a impugnação da partida em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da mesma, por petição que contenha razões fundamentadas.

Capítulo VIII DOS ATLETAS

Art 15. Participam do Campeonato os atletas previamente inscritos, no limite máximo de 16 (dezesseis) atletas por equipe, sendo indispensável a inscrição de no mínimo 08 (oito) atletas:

a) É permitido ao Representante da Equipe ser inscrito como atleta.

b) O Técnico da Equipe e o Assistente Técnico não poderão ser inscritos como atleta, caso a Equipe não possua Técnico inscrito, o Capitão da Equipe atuará como este, nos pedidos de tempos e demais encargos.

c) O Técnico e o Capitão são os responsáveis pela disciplina e conduta de todos os integrantes de sua equipe.

(1) Senta-se no banco de reservas o representante da equipe, o técnico, o auxiliar técnico e os jogadores que estiverem uniformizados e em condições de jogo, devendo todos estar relacionados na súmula.

(2) É considerado banco de reservas, a área delimitada para os atletas. Não será permitida nessa área, durante a realização de jogos, a presença de sócios ou convidados que não constem da súmula.

d) O Técnico, antes do jogo, deverá verificar o uniforme de seus jogadores, a composição do banco de reservas, assinar a súmula e informar aos integrantes da equipe o que se segue:

(1) as regras oficiais deste regulamento;

(2) aceitar as decisões dos Árbitros com espírito esportivo, sem questioná-las. Em caso de dúvida, um esclarecimento pode ser solicitado pelo Capitão da Equipe e somente através dele, o qual deverá usar uma braçadeira de Capitão;

(3) manter uma conduta respeitosa e de cavalheirismo, dentro de um espírito desportivo, com os organizadores, os árbitros, os adversários, os colegas das equipes e torcedores.

e) O Capitão da Equipe, antes do jogo, assina a Súmula e representa a sua equipe no sorteio, em hipótese alguma o capitão poderá escrever ou rasurar a súmula.

Art 16. Não serão realizados pela Associação inspeções de saúde para averiguação da capacidade física dos atletas, estes serão responsáveis por sua aptidão individual.

Art 17. O atleta poderá estar inscrito por mais de uma equipe desde que seja em categoria

diferente, não podendo em hipótese alguma ser inscrito por mais de uma equipe na mesma categoria, caso venha a acontecer, o atleta ficará sem condições de jogo por qualquer das equipes que estiver inscrito, até que o atleta regularize a sua situação, no Departamento de Esportes, permanecendo inscrito por apenas uma equipe.

Art 18. Serão permitidas alterações nas inscrições das equipes durante toda a fase de classificação. As substituições ou novas inscrições deverão ser solicitadas mediante ofício do Representante da Equipe ao Departamento de Esportes ou pelo email: depespasseb@gmail.com, **em até 72 (setenta e duas) horas** antes do próximo compromisso de sua equipe, desde que observadas às demais condições exigidas neste Regulamento.

Art 19. Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 03 (três) atletas em condições de jogo, em qualquer das equipes disputantes.

Art 20º. O atleta somente poderá participar da partida se estiver em dia, com sua mensalidade.

Parágrafo único: pagamento efetuado até o dia 30 (trinta) do corrente mês.

Capítulo IX DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS E HORÁRIOS

Art 21. Os jogos serão realizados no Ginásio de Esportes da ASSEB e as Equipes deverão comparecer no horário previsto para o seu jogo devidamente uniformizado. Os atletas presentes devem apresentar a Carteira Social antes do início da partida, a fim de ser confirmados na Súmula do jogo.

a) Poderá, em caráter excepcional, ser concedido pela equipe de Arbitragem com o aval do Diretor presente ao Jogo, e somente para o início do primeiro jogo, uma tolerância de até 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário previsto para o início do jogo pela tabela, após este tempo a equipe que não estiver completa perderá os pontos, cabendo ao Diretor de Esportes ou ao seu Representante legal tomar a decisão;

b) Quando o atraso para o início do jogo for proveniente de outros fatores, o tempo de tolerância será contado a partir do término do jogo anterior, devendo o fato ser citado em Súmula;

c) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas letras a) e b), a equipe que reunir condições de jogo será considerada vencedora pelo placar simbólico de 1x0, que será computado para efeito da contagem de pontos ganhos e desconsiderado para fins de definição do artilheiro e defesa menos vazada; e

d) Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos para descanso, sendo acrescido ao tempo de jogo as interrupções determinadas pelo árbitro e os tempos concedidos às equipes para orientações permitidas em regras oficiais. **Nos últimos 5 (cinco) minutos de cada tempo de jogo, o cronômetro será parado toda vez que a bola não estiver em jogo.**

Art 22. Se alguma equipe for eliminada, ou abandonar a competição, serão anulados todos os seus resultados homologados pelo Departamento de Esportes (goles pró, contra e vitórias e derrotas), inclusive para o artilheiro e defesa menos vazada.

Art 23. Durante a realização de um jogo se uma das equipes ficar reduzida a menos de 03 (três) atletas com condições de jogo, por qualquer motivo, independentemente do tempo jogado, este será encerrado, sendo declarada vencedora a equipe oponente, mantendo-se o resultado do momento da suspensão, desde que lhe seja favorável, computando-lhe, inclusive, os dados para todos os efeitos. Se, entretanto, o resultado naquele momento não lhe for favorável, a mesma será considerada

vencedora pelo placar simbólico de 1 x 0.

Art 24. Quando ocorrer a situação de duas equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas com condições de jogo, durante a sua realização, ou o previsto na letra **a)** do **Art 20**, ambas serão consideradas derrotadas pelo placar de 0 x 1.

Art 25. Sempre que uma equipe, atuando apenas com 03 (três) atleta tiver um ou mais contundidos, deverá o árbitro conceder o prazo de 10 (dez) minutos para a sua recuperação.

Parágrafo único - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à equipe, o árbitro encerrará a partida, nos termos do **Art.22**, deste Regulamento.

Capítulo X

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art 26. O atleta advertido com 03 (três) Cartões Amarelos cumprirá suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A suspensão automática deverá ser cumprida no jogo seguinte de sua Equipe.

§ 2º - Ocorrendo uma nova série de advertências, o atleta cumprirá suspensão automática de um jogo e será submetido ao Conselho Arbitral.

Art 27. O atleta expulso de uma partida por ter recebido o segundo cartão amarelo ou por anti-jogo cumprirá a suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A suspensão automática deverá ser cumprida no jogo seguinte de sua Equipe.

§ 2º - O atleta expulso pela segunda vez de uma partida por ter recebido o segundo cartão amarelo ou por anti-jogo cumprirá suspensão automática de um jogo e será submetido ao Conselho Arbitral.

§ 3º - O atleta, o integrante da Comissão Técnica, o Representante de Equipe ou Dirigente da Associação que, após ser **expulso da quadra de jogo ou banco de reservas**, retornar a quadra de jogo, ameaçar o árbitro, mesário, adversário ou colega de Equipe, permanecer indevidamente no Banco de Reservas ou ficar junto a torcida ofendendo ou promovendo desordem, por observação do Departamento de Esportes, será(ão) o(s) infrator(s) Julgado(s) pelo Conselho Arbitral, em até 10 (dez) dias após o ocorrido.

Art 28. O atleta, integrante da Comissão Técnica, Representante de Equipe ou Dirigente da Associação, que durante a competição de Futebol de Salão agredir ou ofender de qualquer forma os assistentes, árbitros, mesários, adversários, colegas de Equipe, dirigentes e torcedores, por observação do Departamento de Esportes, ficará(ão) o(s) infrator(es) suspenso(s) por 3 (três) jogos e será(ão) Julgado(s) pelo Conselho Arbitral, em até 10 (dez) dias do ocorrido.

Art 29. Todas as **EXPULSÕES** serão relatadas em Súmula.

Capítulo XI

DA ARBITRAGEM

Art 30. O Campeonato de Futsal da ASSEB será disputado conforme as Regras Oficiais da CBFS e com as particularidades deste Regulamento.

Art 31. A arbitragem da competição será contratada pela ASSEB, e será regida por árbitros profissionais e qualificados.

Art 32. É de competência do contratado a escalação de árbitros para dirigir as partidas.

Art 33. Não será admitido, por qualquer motivo, o veto aos árbitros escalados para o jogo.

Art 34. Nenhuma partida deixará de ser realizada por falta de árbitro. Na falta do árbitro escalado no horário previsto para o início do jogo, caberá ao Diretor de Esportes ou seu substituto legal, que após dar ciência as Equipes interessadas, designará dois associados para atuarem como árbitros ou suspenderá a rodada.

Parágrafo único – A apresentação em tempo útil do árbitro invalida a designação mencionada neste artigo.

Capítulo XII DO UNIFORME

Art 35. Todas as equipes deverão se apresentar para seus jogos devidamente uniformizadas, com calções, meias, tênis e camisas numeradas às costas com números crescentes de 1 a 99.

a) Em nenhuma hipótese será permitido que qualquer equipe jogue sem uniformes;

b) Caso o árbitro julgue necessário a troca de uniformes de uma das equipes, por ser semelhantes e sem que haja concordância, a equipe que trocará o uniforme será aquela que se encontra a esquerda da Tabela (A QUE POSSUIR O MANDO DE CAMPO);

c) Caso a equipe não possua um segundo uniforme, a ASSEB disponibilizará um jogo de coletes que deverão ser vestidos em cima do uniforme da equipe. Em hipótese nenhuma o atleta poderá jogar de colete sem estar com o uniforme da equipe completo por baixo.

d) A troca necessária de uniforme não altera o horário previsto para o início do jogo, podendo os árbitros / mesário tolerar no máximo 10 (dez) minutos para iniciar a partida.

e) O atleta pode usar óculos ou lente, por sua própria conta ou risco, ficando como único responsável por quaisquer problemas que venham a ocorrer.

f) O atleta não poderá usar relógio, pulseira de material duro ou quaisquer outros objetos que possa causar lesão no próximo.

Art 36. O goleiro poderá jogar de boné, agasalho e luvas.

Parágrafo Único – Caso a equipe utilize goleiro/linha, este atleta deverá ter o número da camisa de goleiro igual ao número da camisa do jogador de linha.

Art 37. É obrigatório o uso de caneleira por todos os atletas, podendo fazer uso de qualquer tipo ou cor de tênis, sendo proibido o uso de tênis destinado à prática de futebol soçaite.

Parágrafo único – Se depois de iniciada a partida, for constatado pelo árbitro, a falta de caneleira por qualquer atleta, este deverá ser **ALERTADO**, e solicitado a retirar - se de campo, para colocação do equipamento obrigatório.

Capítulo XIII DAS PREMIAÇÕES

Art 38. Ao final das competições serão oferecidas medalhas aos atletas integrantes das equipes colocadas em 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo-único - serão oferecidos troféus às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º, bem como aos artilheiros e defesa menos vazada, obedecidos os critérios constantes nos **Art 37** e **38**.

Art 39. Ao final das competições serão oferecidas as equipes mais disciplinadas de cada categoria um prêmio intitulado “TROFÉU DISCIPLINA”.

§ 1º - Para a apuração da EQUIPE MAIS DISCIPLINADA, uma Equipe de cada categoria, será obedecido o critério que se segue, no cômputo dos pontos:

a) Pontos Negativos (serão computadas as ações negativas de todos os integrantes da Equipe que estejam inscritos, atuando no jogo ou não)

- 1) Cartão Vermelho – 10 (dez) pontos negativos;
- 2) Cartão Amarelo – 03 (três) pontos negativos;
- 3) faltas cometidas pela equipe – 0,1 (um décimo) de ponto negativo por falta; e
- 4) derrota por W.O. – 50 (cinquenta) pontos negativos.

b) Pontos Positivos

- Por jogo concluído pela equipe – 10 (dez) pontos positivos.

c) O total de pontos adquiridos por uma equipe será a soma dos pontos positivos com os negativos, obtidos nos jogos em que ela disputar.

§ 2º - Será considerada a equipe mais disciplinada, em cada categoria, aquela que possuir maior número de pontos positivos.

§ 3º - Concorrem aos TROFÉUS DISCIPLINA, em cada categoria, todas às equipes inscritas na competição.

§ 4º - Caso haja empate no computo dos pontos apurados na forma da letra “c)”, do §1º, deste artigo, será considerada a equipe mais disciplinada aquela que:

- a) realizar mais jogos;
- b) possuir menos Cartão Vermelho;
- c) possuir menos Cartão Amarelo; e
- d) cometer menos faltas.

Art 40. Será considerado Artilheiro da competição, o atleta que ao longo da mesma fizer maior número de gols a favor de sua equipe.

Art 41. Será atribuído o prêmio de defesa menos vazado da competição a equipe que tiver realizado maior número de jogos e ter sofrido o menor número de goles no campeonato.

Capítulo XIV DO CONSELHO ARBITRAL

Art 42. O Conselho Arbitral (CA) composto conforme seu Regimento Interno se reunirá por convocação do Departamento de Esportes que, reunidos irão compor a Mesa Julgadora onde tomarão conhecimento para fins de analisar, debater e julgar **as indisciplinas desportivas e os Recursos interpostos por qualquer Representante de Equipe referentes a atos ou fatos disciplinares ocorridos no Campeonato de Futebol de Salão da ASSEB.**

Capítulo XV DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art 43. O presente Regulamento disciplina o Campeonato de Futsal 2019 a ASSEB, e em caso de divergência estas Normas prevalecem sobre as Regras Oficiais da CBSF.

Art 44. Os cartões amarelos e vermelhos recebidos por atleta são cumulativos independentes da fase do Campeonato.

Capítulo XVI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 45. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos por uma comissão formada pela Diretoria da ASSEB e por Representantes de Equipes inscritas e participantes do Campeonato de Futebol de Salão.

Art 46. O Fórum máximo de apelação relacionado com atividades desenvolvidas no Campeonato de FUTSAL desde que fundamentadas em dispositivos legais, terão como Fórum máximo a Diretoria Executiva, não cabendo qualquer tipo de ação fora da esfera administrativa da ASSEB.

Parágrafo-único – Dos atos ou fatos emitidos pelo Conselho Arbitral poderá o Representante de Equipe Apelar a Diretoria Executiva da ASSEB, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da comunicação oficial do Departamento de Esportes.

Art 47. Após a formalização da Inscrição da Equipe junto ao Departamento de Esportes, será considerado como aceito todas as Normas estabelecidas neste Regulamento.

Art 48. O presente regulamento entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 15 de fevereiro de 2019.

JERONIMO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da ASSEB

SÉRGIO LUIZ DIAS LIMA
Vice Presidente da ASSEB

LUIZ HUMBERTO DORNELLES LOPES
Diretor de Esportes da ASSEB

ELIZEU SILVA DOS SANTOS
Assessor de Esportes da ASSEB

KLEBER SANTOS
Assessor de Esportes da ASSEB

CHARLEY SILVEIRA ANDRADE
Assessor de Esportes da ASSEB

NEIDIVAL SOBRINHO GOES
Assessor de Esportes da ASSEB

CARLOS DA SILVA BRANDÃO
Aux Adm de Esportes da ASSEB